PREFEITURA MUNICIPAL DE ABRE CAMPO



Rua Santo Antonio, nº 228, Centro - CEP 35365-000 Fone (31) 3872-1254 Abre Campo - Estado de Minas Gerais

LEI COMPLEMENTAR N°39/2022 De 03 DE FEVEREIRO DE 2022.

Concede reajuste de vencimento básico aos servidores públicos do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Abre Campo, e dá outras providências.

O Povo do Município de Abre Campo, Estado de Minas Gerais, por seus Representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Vitor Henrique Moreira Ferreira de Oliveira, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei Complementar:

- Art. 1º Ficam reajustados em 10,16% (dez inteiros e dezesseis milésimos por cento), INPC acumulado em 2021, a título de revisão geral anual prevista no inciso X, do artigo 37, da Constituição Federal, os vencimentos básicos dos cargos dos servidores públicos do Serviço Autônomo de Água e Esgoto SAAE do município de Abre Campo.
- Art. 2º Os recursos necessários ao pagamento das despesas decorrentes da presente lei correrão à conta de dotação orçamentária especificada.
- Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2022.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Abre Campo, aos 03 de fevereiro de 2022.

Vitor Henrique Moreira Ferreira de Oliveira Prefeito Municipal